

PROPOSTA DE TRABALHO DA CHAPA 01

Órgão Estatutário: Conselho Fiscal

Mandato: 2026/2029

Número de Registro da Chapa: 01

Nome da Chapa: Transparência e Conformidade.

Nomes dos Integrantes da Chapa e Cargos:

- Artur Aparecido de Freitas Gonçalves – Membro Efetivo;
- Fabrício Martins da Silva Reis – Membro Efetivo;
- Ricardo Ferreira Pinto – Membro Efetivo;
- Antônio Maria Claret de Castro Filho – Membro Suplente.

PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO FISCAL

Cooperativa de Crédito

Período de Mandato: de 2026 a 2029

Composição: 04 (quatro) Conselheiros Fiscais

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Trabalho tem por finalidade apresentar à Comissão Eleitoral a proposta de atuação do Conselho Fiscal para o mandato compreendido entre 2026 e 2029. O plano foi elaborado com base nas normas do Banco Central do Brasil, legislação cooperativista, Estatuto Social da cooperativa e nas melhores práticas de governança, controle e fiscalização aplicáveis às cooperativas de crédito.

A atuação do Conselho Fiscal será pautada pelos princípios da legalidade, transparência, independência, ética, responsabilidade e zelo pelo patrimônio dos associados.

2. OBJETIVOS DO CONSELHO FISCAL

2.1 Objetivo Geral

Fiscalizar, de forma contínua e sistemática, os atos da administração, a gestão econômico-financeira, contábil, patrimonial e operacional da cooperativa, assegurando a conformidade com as normas legais, regulamentares e estatutárias.

2.2 Objetivos Específicos

- Verificar a correta aplicação dos recursos da cooperativa;
 - Acompanhar a solidez financeira, a liquidez e a sustentabilidade da instituição;
 - Avaliar a adequação dos controles internos;
 - Examinar a observância das normas do Banco Central do Brasil e do Conselho Monetário Nacional;
 - Zelar pela igualdade de tratamento entre os associados;
 - Relatar tempestivamente irregularidades ao Conselho de Administração e, quando necessário, aos órgãos competentes.
-



3. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

3.1 Reuniões

- **Reuniões Ordinárias:** mínimo de 01 (uma) reunião mensal, com lavratura obrigatória de ata;
- **Reuniões Extraordinárias:** sempre que fatos relevantes exigirem apreciação imediata;
- Participação, quando necessário, do gerente e/ou contador para esclarecimentos técnicos.

3.2 Distribuição de Funções

Na primeira reunião do mandato serão definidos: - Coordenador do Conselho Fiscal; - Secretário; - Vogal.

As atividades de fiscalização serão distribuídas de forma equilibrada entre os quatro conselheiros, respeitando o princípio da colegialidade.

4. METODOLOGIA DE TRABALHO

O Conselho Fiscal adotará uma metodologia baseada em planejamento anual, execução mensal e avaliação periódica, contemplando:

- Solicitação de documentos e informações sempre por escrito;
- Análise de balancetes, demonstrativos contábeis e relatórios gerenciais;
- Conferências físicas e documentais;
- Emissão de relatórios de fiscalização;
- Acompanhamento das recomendações realizadas.

5. ESCOPO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

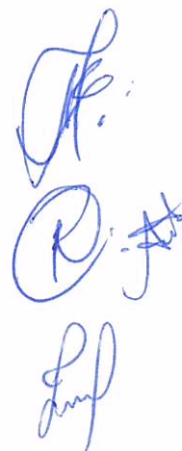
Durante o mandato, o Conselho Fiscal executará, entre outras, as seguintes atividades:

5.1 Caixa e Tesouraria

- Conferência periódica de numerário e registros;
- Verificação de termos de conferência de caixa;
- Avaliação da suficiência de encaixe e controle de diferenças.

5.2 Bancos

- Verificação das conciliações bancárias diárias;
- Análise de saldos e regularização de divergências.



5.3 Operações de Crédito

- Análise da carteira de crédito;
- Avaliação da inadimplência e provisões;
- Verificação de limites, garantias, concentração de risco e igualdade de tratamento;
- Acompanhamento das renegociações e créditos em liquidação.

5.4 Aplicações Financeiras

- Confronto dos saldos com o balancete;
- Verificação da correta contabilização das rendas.

5.5 Ativo Permanente

- Conferência do inventário patrimonial;
- Verificação de depreciações e limites regulamentares.

5.6 Depósitos

- Depósitos à vista e a prazo;
- Avaliação da estabilidade, remuneração, liquidez e cumprimento das normas do Banco Central.

5.7 Obrigações por Empréstimos

- Acompanhamento das obrigações junto a instituições financeiras;
- Verificação da correta aplicação dos recursos captados.

5.8 Conta Capital

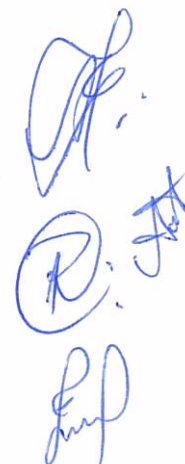
- Fiscalização das integralizações, restituições e limites estatutários;
- Verificação das deliberações da Assembleia Geral.

5.9 Despesas, Receitas e FATES

- Análise mensal das despesas e receitas;
- Verificação do uso adequado do FATES;
- Avaliação do equilíbrio econômico-financeiro.

5.10 Livros Societários e Contabilidade

- Exame dos livros de atas;
- Fiscalização da escrituração contábil;
- Verificação de obrigações fiscais, contábeis e existência de backups.



6. VISITAS AOS PONTOS DE ATENDIMENTO

O Conselho Fiscal realizará **no mínimo uma visita anual em cada ponto de atendimento**, com registro em relatório próprio, abrangendo:

6.1 Agências em Minas Gerais

- Agência Matriz;
- Agência Bela Vista;
- Agência Monsenhor João Alexandre;
- Agência Oliveira;
- Agência Lavras;
- Agência Lavras II;
- Agência Pouso Alegre;
- Agência Pouso Alegre II;
- Agência Ijaci;
- Agência Boa Esperança;
- Agência Santa Rita do Sapucaí;
- Agência Campo Belo;
- Agência Extrema;
- Agência Belo Horizonte.

6.2 Agências em São Paulo

- Agência Bragança Paulista;
- Agência Campinas;
- Agência Sorocaba;
- Agência Limeira;
- Agência Piracicaba;
- Agência Alphaville;
- Agência Mogi Guaçu;
- Agência Joanópolis.

As visitas terão como foco: - Avaliação dos controles operacionais; - Conferência de caixa e documentos; - Verificação do atendimento às normas internas; - Identificação de riscos operacionais.

7. CRONOGRAMA GERAL (2026–2029)

- **Mensal:** reuniões ordinárias, análise de balancetes e relatórios;
- **Trimestral:** relatórios consolidados de fiscalização;

- **Anual:** visitas a todos os pontos de atendimento, análise global da gestão e parecer anual;
 - **Final do Mandato:** relatório conclusivo das atividades realizadas.
-

8. COMUNICAÇÃO E RELATÓRIOS

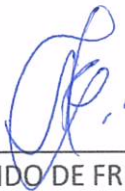
- Elaboração de relatórios formais ao Conselho de Administração;
 - Emissão de pareceres para a Assembleia Geral;
 - Registro de todas as atividades em atas;
 - Comunicação tempestiva de irregularidades, com prazo para saneamento.
-

9. COMPROMISSO DOS CONSELHEIROS

Os Conselheiros Fiscais comprometem-se a exercer suas funções com independência, responsabilidade, sigilo, dedicação e observância irrestrita às normas legais e estatutárias, atuando sempre em defesa dos interesses da cooperativa e de seus associados.

Local e data: 23 de fevereiro 2026

Assinaturas dos Conselheiros Fiscais:



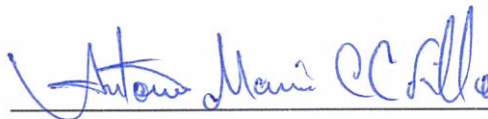
ARTUR APARECIDO DE FREITAS GONÇALVES
042.194.616-47



FABRICIO MARTINS DA SILVA REIS
116.652.336-56



RICARDO FERREIRA PINTO
078.577.066-63



ANTONIO MARIA CLARET DE CASTRO FILHO
093.341.456-09